



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI MUNICIPAL Nº 434/89

Em, 20 de junho de 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA  
O FIM QUE ESPECIFICA E DETER-  
MINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Es-  
tado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um  
Crédito Especial no valor de NCZ\$ 15.000,00( quinze mil cruzados novos), des-  
tinado a atender despesas com a instalação das Centrais Telefônicas Comunitá-  
rias dos conjuntos SESI E TABAÍ, em convênio com a Telpa.

Art. 2º- Para cobertura do Crédito autorizado pelo  
artigo anterior o Poder Executivo utilizará o Excesso de Arrecadação previsto  
para o corrente exercício nos termos do artigo 43§ 1º inc. II e § 3º da Lei  
4.320/17 de março de 1964.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Pago da Prefeitura Municipal de Bayeux, 20 de junho  
de 1989.

  
LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA

P R E F E I T O